



TERMO DE RESCISAO Nº 42 / 2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 13 de fevereiro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 042/2025

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL AO
CONTRATO Nº
021/2024, FIRMADO
ENTRE O CENTRO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS E A
DECISIVA SERVIÇOS
LTDA**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, com sede na Avenida Amazonas, nº 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU em 24 de outubro de 2023, doravante denominado Contratante, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve rescindir unilateralmente o **Contrato nº 021/2024**, firmado com a empresa **Decisiva Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.608.523/0001-02, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 250, Bairro Guarani, Colombo - PR, doravante designada Contratada, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos 23062.051015/2023-10 e 23062.007945/2025-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 30 de Abril de 2025, o Contrato nº 021/2024, firmado entre as partes em 17/12/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza e conservação pela metodologia de postos de trabalho e pelo metro quadrado limpo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2. A rescisão contratual está pautada em decisão da autoridade competente proferida em 11/02/2025, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 23062.007945/2025-90, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, além do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1. Fica assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 30/04/2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a seu cargo.

3.2. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente rescisão unilateral não exime a Contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como em seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma Lei.

E, por assim decidir, lavra-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 12:30)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.007945/2025-90

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão:
13/02/2025 e o código de verificação: **db882d90d0**



TERMO DE RESCISAO Nº 43/2025 - PREF (11.54.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 16:19)
FERNANDO GONTIJO BERNARDES JUNIOR

CHEFE - TITULAR

PREF (11.54.02)

Matrícula: ###496#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2025**, tipo:
TERMO DE RESCISAO, data de emissão: **13/02/2025** e o código de verificação: **1e2a704ca4**